




Lei Orçamentária

Para o exercício financeiro de 2023

UMIRIM - 2022



PRIMUS
CONTABILIDADE MUNICIPAL



LEI Nº 600/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.022.

(Publicada em data de 01/11/2022, por afixação na Sede da Prefeitura, em conformidade do artigo 93, da Lei Orgânica do Município)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de UMIRIM para o exercício financeiro de 2023, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal de UMIRIM aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Titulo I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de UMIRIM para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Titulo II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

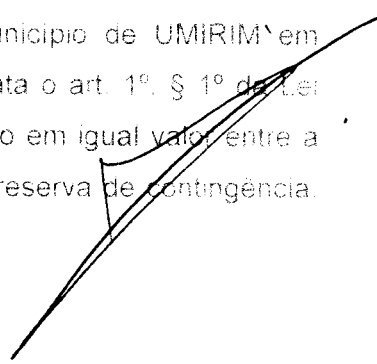
Capitulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de UMIRIM em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.





Art. 3º. A Receita Orçamentária que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 80.842.020,00(oitenta milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e vinte reais); discriminada por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Durante a execução orçamentária do exercício de 2023, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 80.842.020,00(oitenta milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e vinte reais) e é desdobrada nos seguintes valores:

I – R\$ 55.987.720,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais) do Orçamento Fiscal e;

II – R\$ 24.854.300,00(vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II

Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Capítulo III

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas a Lei Orçamentária de 2023



e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições ou ainda, em casos de complementaridade mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I a III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64.

§ 1º - Não será computado no limite estabelecido neste artigo o crédito suplementar destinado a:

- I. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios e sentenças judiciais
- II. atender as despesas financiadas com recursos oriundos de operações de crédito e convênios;
- III. incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964
- IV. incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizada a suplementar até o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no Orçamento Geral da União e/ou transferidos voluntariamente de Órgãos Estaduais e Federais, não computando-se no limite estabelecido no caput deste artigo

Art. 9º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I- Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;
- II - Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de Identificador de Uso - IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos - GRUPO e Especificações das Fontes respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional -



III – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo Único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Titulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 12. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 14. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações e inclusões dos Programas e Ações contidos nesta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, em 01 de novembro de 2022.

FELIPE CARLOS LÚCIA SALES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Umirim
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	83.672.269,50		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.322.344,20	Legislativa	2.622.000,00
Contribuições	192.970,00	Administração	8.579.520,00
Receita Patrimonial	116.380,00	Assistência Social	4.437.100,00
Receita de Serviços	6.670,00	Saúde	20.417.200,00
Transferências Correntes	82.031.605,30	Trabalho	34.000,00
Outras Receitas Correntes	2.300,00	Educação	35.462.200,00
Receitas de Capital	4.715.000,00	Cultura	284.400,00
Transferências de Capital	4.715.000,00	Direito da Cidadania	94.100,00
Deduções de Receita	-7.545.249,50	Urbanismo	4.299.600,00
Deduções do FUNDEB	-7.545.249,50	Habitacão	100.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-7.545.249,50	Saneamento	417.600,00
Transferências Correntes - retif. -	-7.545.249,50	Gestão Ambiental	578.000,00
		Agricultura	110.700,00
		Comércio e Serviços	69.000,00
		Energia	20.000,00
		Transporte	949.600,00
		Desporto e Lazer	1.216.300,00
		Encargos Especiais	950.700,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL	80.842.020,00	TOTAL GERAL	80.842.020,00

Governo Municipal de Umirim
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023 - Consolidado

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	83.672.269,50	Camara Municipal de Umirim	2.622.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	1.322.344,20	Gabinete do Prefeito	1.384.920,00
Contribuições	192.970,00	Sec. de Admin, Finanças e Planejamento	3.516.700,00
Receita Patrimonial	116.380,00	Sec da Controladoria, Ouvidoria e Transp	387.300,00
Receita de Serviços	6.670,00	Sec.de Agric.Rec.Hidric. e Meio Ambiente	1.426.700,00
Transferências Correntes	82.031.605,30	Sec.Infrá Estrut,Viação e Serv Públicos	7.973.200,00
Outras Receitas Correntes	2.300,00	Secretaria de Educação	35.462.200,00
Receitas de Capital	4.715.000,00	Secretaria de Saúde	20.417.200,00
Transferências de Capital	4.715.000,00	Sec. de Cult,Turismo,Esporte e Juventude	2.801.500,00
Deduções de Receita	-7.545.249,50	Secretaria de Assistência Social	4.437.100,00
Deduções do FUNDEB	-7.545.249,50	Sec do Desenv da Indústria e do Comércio	213.200,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-7.545.249,50	Reserva de Contingencia	200.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-7.545.249,50		
TOTAL GERAL	80.842.020,00	TOTAL GERAL	80.842.020,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			83.672.269,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		1.322.344,20	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.283.359,20		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	36.225,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.475,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.760,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.255,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	460,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	28.750,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	28.750,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	664.659,20		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	664.659,20		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	625.789,20		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	625.789,20		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	38.870,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	38.870,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	582.475,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	582.475,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	582.475,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	576.725,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	5.750,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	38.985,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	37.835,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.150,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.150,00		

- continua -

- continuação -			
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	36.685,00	
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	36.685,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.150,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.150,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.150,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		192.970,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	192.970,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	192.970,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.970,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.970,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		116.380,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.750,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.750,00	
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	51.750,00	
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	51.750,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	64.630,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	64.630,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	64.630,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	64.630,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -	42.205,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vjnc, - Royalties - Principal	1.150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vjnc, - FUNDEB - Principal	12.420,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vjnc, - SUS - Principal	1.150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vjnc, - FNDE - Principal	3.450,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vjnc, - PNAE - Principal	1.150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vjnc, - PNATE - Principal	1.150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vjnc, - Salário edu - Principal	1.150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vjnc, - FNAS - Principal	2.530,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vjnc, - Gestão do SUAS - Principal	1.150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vjnc, - Outras Transf. FNAS -	1.380,00	

- continua -

- continuação -			
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	1.150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	1.150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	1.150,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Principal	690,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	18.515,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest edu. - Principal	12.765,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	4.600,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social -	1.150,00	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur, Não Vinculados - Principal	22.425,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		6.670,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.520,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.520,00	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.520,00	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.520,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.150,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.150,00	
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.150,00	
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.150,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		82.031.605,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	56.404.063,13	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	31.061.243,13	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	31.057.678,13	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	29.157.728,62	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	29.157.728,62	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	1.899.949,51	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	1.899.949,51	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	3.565,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	3.565,00	

- continua -

- continuação -		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação	
	Financ. Exploração de Rec.	525.205,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação	
	Financeira pela Produção de	525.205,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	Cota-Parte	
	Royalties-Compen.Produç.Petro	690,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-Parte	
	Royalties-Compen.Produç.Petro	690,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial	
	do Petróleo - FEP	524.515,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial	
	do Petróleo - FEP - Principal	524.515,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do	
	Sistema Único de Saúde - SUS	9.751.655,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do	
	SUS - Bloco de Manutenção	9.751.655,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do	
	SUS - Atenção Primária	5.098.295,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do	
	SUS - Atenção Primária -	5.098.295,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do	
	SUS - Atenção Especializada	494.500,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do	
	SUS - Atenção Especializada -	494.500,00
1.7.1.3.50.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC	
	Ambulatorial e Hospitalar -	494.500,00
1.7.1.3.50.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta	
	Complexidade - Teto	494.500,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do	
	SUS - Vigilância em Saúde	366.275,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do	
	SUS - Vigilância em Saúde -	366.275,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do	
	SUS-Assistência Farmacêutica	1.150,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do	
	SUS-Assistência Farmacêutica	1.150,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do	
	SUS - Gestão do SUS	2.611.190,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do	
	SUS - Gestão do SUS -	2.611.190,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas	
	Financiados Fundo a Fundo	1.180.245,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas	
	Financiados Fundo a Fundo -	1.180.245,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do	
	FNDE	1.497.300,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências	
	do Salário-Educação	864.800,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências	
	do Salário-Educação -	864.800,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do	
	FNDE referentes PDDE	1.150,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do	
	FNDE referentes PDDE -	1.150,00

- continua -

- continuação -		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNEDE referentes PNAE	457.700,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNEDE referentes PNAE -	457.700,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNEDE referentes PNATE	172.500,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNEDE referentes PNATE -	172.500,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNEDE	1.150,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNEDE - Principal	1.150,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	9.953.750,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	5.580.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	5.580.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	4.287.500,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	4.287.500,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	86.250,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao	86.250,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	143.060,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	143.060,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	143.060,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	1.150,00
1.7.1.6.50.0.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	140.760,00
1.7.1.6.50.0.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.150,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	217.350,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS	217.350,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para SUS - Principal	217.350,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	3.254.500,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	977.500,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	977.500,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	2.277.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	2.277.000,00
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	2.277.000,00

- continua -

- continuação -			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.630.729,95	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.592.664,95	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.991.214,95	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.991.214,95	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	562.120,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	562.120,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	23.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	23.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	16.330,00	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	16.330,00	
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas	2.300,00	
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS	1.150,00	
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF para SUS -	1.150,00	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1.150,00	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de	1.150,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	35.765,00	
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	35.765,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência	35.765,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.996.812,22	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação	18.996.812,22	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	18.996.812,22	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	18.996.812,22	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.300,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.300,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.150,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.150,00	
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.150,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.150,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.150,00	
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.150,00	

- continua -

- continuação -				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			4.715.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		4.715.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.472.500,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.472.500,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.472.500,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	2.472.500,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas	2.242.500,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.667.500,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	1.667.500,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	1.667.500,00		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	575.000,00		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	575.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	575.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	575.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-7.545.249,50	-7.545.249,50
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-7.545.249,50		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-7.545.249,50		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-6.230.412,87		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	-6.230.412,87		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-6.229.722,87		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-6.229.722,87		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-6.229.722,87		
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-690,00		
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-690,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas	-1.314.836,63		
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.314.836,63		
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-1.197.766,63		
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.197.766,63		

- continua -

Governo Municipal de Umirim
 Câmara Municipal de Umirim
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
 Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Umirim
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Umirim

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	70.000,00	2.552.000,00	2.622.000,00
01 031	Ação Legislativa	70.000,00	2.552.000,00	2.622.000,00
01 031 0001	Desenvolvimento das Ações Legislativas	70.000,00	2.552.000,00	2.622.000,00
01 031 0001 1.001	Construção, Ampliação e Melhorias da Infraestrutura do Legislativo Municipal	70.000,00		70.000,00
	Construção, Ampliação e Melhorias da Infraestrutura do Legislativo Municipal			
01 031 0001 2.001	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo		2.552.000,00	2.552.000,00
	Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo			
TOTAL		70.000,00	2.552.000,00	2.622.000,00

Governo Municipal de Umirim
 Gabinete do Prefeito
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
 Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.290.820,00	1.290.820,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.237.120,00	1.237.120,00
04 122 0002	Gestão e Manutenção da Secretaria	0,00	1.237.120,00	1.237.120,00
04 122 0002 2.002	Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		1.076.420,00	1.076.420,00
	Gestão e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.			
04 122 0002 2.003	Gestão e Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		160.700,00	160.700,00
	Gestão e manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município			
04 131	Comunicação Social	0,00	53.700,00	53.700,00
04 131 0004	Comunicação e Articulação Institucional	0,00	53.700,00	53.700,00
04 131 0004 2.004	Realização de Eventos Institucionais		53.700,00	53.700,00
	Realização de eventos institucionais.			
14	Direito da Cidadania	0,00	94.100,00	94.100,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	0,00	94.100,00	94.100,00
14 422 0044	Fortalecimento da Segurança Mun., Defesa Civil e Pro	0,00	94.100,00	94.100,00
14 422 0044 2.005	Fortalecimento da Parceria com Órgãos de Seg. Pública		23.200,00	23.200,00
	Fortalecimento da parceria com órgãos de Seg. Pública.			
14 422 0044 2.006	Manutenção da Guarda Municipal		70.900,00	70.900,00
	Manutenção da Guarda Municipal			
TOTAL		0,00	1.384.920,00	1.384.920,00

Governo Municipal de Umirim
 Sec. de Admin, Finanças e Planejamento
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
 Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 03 Sec. de Admin, Finanças e Planejamento
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec. de Admin, Finanças e Planejamento

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	2.916.000,00	2.916.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	2.916.000,00	2.916.000,00
04 122 0002	Gestão e Manutenção da Secretaria	0,00	2.916.000,00	2.916.000,00
04 122 0002 2.007	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Administração, Finanças e Planejamento		2.916.000,00	2.916.000,00
	Gestão e Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.			
28	Encargos Especiais	0,00	600.700,00	600.700,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	300.000,00	300.000,00
28 843 0000	Programas Especiais	0,00	300.000,00	300.000,00
28 843 0000 2.008	Amortização da Dívida Contratada		300.000,00	300.000,00
	Amortização da Dívida Contratada			
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	300.700,00	300.700,00
28 846 0000	Programas Especiais	0,00	300.700,00	300.700,00
28 846 0000 2.009	Contribuições para a Formação do PASEP		250.000,00	250.000,00
	Contribuições para a Formação do PASEP			
28 846 0000 2.010	Sentenças Judiciais		50.700,00	50.700,00
	Sentenças Judiciais			
TOTAL		0,00	3.516.700,00	3.516.700,00

Governo Municipal de Umirim
 Sec da Controladoria, Ouvidoria e Transp
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2023
 Orçamento Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 04 Sec da Controladoria, Ouvidoria e Transp
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec da Controladoria, Ouvidoria e Transp

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	387.300,00	387.300,00
04 122	Administração Geral	0,00	387.300,00	387.300,00
04 122 0002	Gestão e Manutenção da Secretaria	0,00	387.300,00	387.300,00
04 122 0002 2.011	Gestão e Manut das Atividades da Sec da Controladoria, Ouvidoria e Transparência Gestão e manutenção das atividades da Secretaria da Controladoria, Ouvidoria e Transparência.		387.300,00	387.300,00
TOTAL		0,00	387.300,00	387.300,00